



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA ANAC Nº 103/SIA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

Altera o Registro do Aeródromo Privado Ponta do Sol (MG).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.044961/2009-99,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar renovado o registro e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Aeródromo Privado Ponta do Sol (SNDU);
- II - município: Capitólio (MG);
- III - proprietário: Regis Pinheiro de Campos;
- IV - coordenadas geográficas: 20° 38' 18" S / 045° 59' 53" W;
- V - classe: 1A;
- VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 680,00 x 28,00 metros;
- VII - elevação: 870,00 metros;
- VIII - natureza do piso: asfalto;
- IX - designação da pista: 03/21;
- X - resistência do pavimento: 5.500 Kg/0,50 MPa;
- XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º Revogar a Portaria ANAC Nº 1982/SIA de 29 de outubro de 2009, publicada no DOU Nº208, S/1, P.16, de 30 de outubro de 2009, a qual registrou o Aeródromo Privado Ponta do Sol.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária